



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

### PORTARIA Nº 068, DE 24 DE JULHO DE 2023.

**ALTERA A COMPOSIÇÃO E NOMEIA INTEGRANTES DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS CESTAS BÁSICAS.**

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal fornece aos Servidores do Município de Piratininga, mensalmente, Cesta Básica de Alimentos, devidamente autorizada por Lei,

**CONSIDERANDO** que quando das entregas das Cestas Básicas, adquiridas por meio de Licitação Pública, estas devem ser fiscalizadas e analisadas, observando suas procedências, validades, etc.,

**CONSIDERANDO** que é dever em não se fornecer produto com data de fabricação e/ou embalagem vencida ou prestes a vencer, bem como com problemas nas embalagens, que podem ser apresentadas danificadas,

**CONSIDERANDO** que estes membros serão os responsáveis diretos por manter contato com a empresa fornecedora, negociando, em caso de necessidade de troca de produto, por outros que atendam as características e necessidades, e

**CONSIDERANDO** por fim, que todos os membros nomeados através da Portaria nº 030/2019 para a composição de citada Comissão, por motivos alheios, solicitaram que fossem substituídos,

### R = E = S = O = L = V = E :

**Art. 1º** ALTERAR a composição instituída pela Portaria nº 030/2019 e, NOMEAR os integrantes para compor a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS CESTAS BÁSICAS, destinadas aos Servidores Municipais, que passa a ter os seguintes membros:

NOME	CPF Nº	FUNÇÃO
ROSÂNGELA DE SOUZA PRADO DINIZ	257.104.078-28	Gestora
LARISSA DE LIMA DUARTE	425.219.248-06	Membro
CLAUDEMIR FLORIANO	171.837.118-70	Membro

**Art. 2º** A presente Comissão terá como atribuições:

I- Receber e Acompanhar a entrega das Cestas Básicas pela empresa fornecedora, analisando a qualidade dos produtos, suas embalagens, suas quantidades, ou seja, se estão em conformidade com a Licitação Pública;



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 068/2023 – FLS.02.

**II-** Manter contato com a empresa fornecedora, sempre com o intuito de propiciar uma melhor qualidade dos produtos, inclusive na necessária substituição em caso de produto entregue com problemas (embalagem danificada; produto vencido ou muito próximo de vencer, etc.);

**III-** Estabelecer junto à Empresa, a data mensal para cada entrega junto ao local de recebimento;

**IV-** Solicitar ao Setor de Recursos Humanos e Informar a empresa fornecedora, mensalmente, relação com o número de Cestas Básicas necessárias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 030, de 29 de Abril de 2019 e demais disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

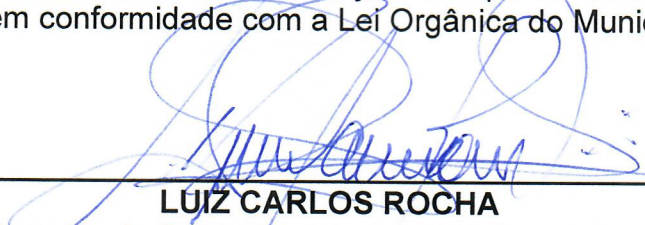
Piratininga, 24 de Julho de 2023.



  
\_\_\_\_\_  
**JORGE LUIS DIAS**  
Prefeito Municipal

Arquivada no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicada no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento